

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL.UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0041 – Vacinação

10.305.0041.2.084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 55,10

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 32,90

TOTAL R\$ 88,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Dezembro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento